



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/08/2026

Edição nº 2084/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 974, DE 30 DE JULHO DE 2026	3
PORTARIA Nº 975, DE 30 DE JULHO DE 2026	3
PORTARIA Nº 976, DE 30 DE JULHO DE 2026	4
PORTARIA Nº 977, DE 30 DE JULHO DE 2026	4
PORTARIA Nº 985, DE 30 DE JULHO DE 2026	5
PORTARIA Nº 987, DE 31 DE JULHO DE 2026	5
PORTARIA Nº 989, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	6
PORTARIA Nº 990, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	6
PORTARIA Nº 991, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18-2026 - APROVA RENOVAÇÃO DE ATESTADOS DE INSCRIÇÃO 2	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO 98/2025 - DECISÃO	8
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026	9
ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 12.552/2026	9
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.543/2026	9
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 73/2025	9
EDITAL Nº 71/2026	10
EDITAL Nº 72/2026	10
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026	11
IMPROVIMENTO RECURSO	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 06/2026	12
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 98/2025	12
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 208/2023	12
TERMO DE CONTRATO 183/2026	12
TERMO DE CONTRATO 184/2026	12
TERMO DE CONTRATO 185/2026	13
TERMO DE CONTRATO 188/2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
EDITAL 0167/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 0168/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 0169/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0170/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21
EDITAL 0171/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-08-05T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/08/2026

Edição nº 2084/Ano IX

Página 2

EDITAL 0172/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
EDITAL 0173/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
EDITAL 0174/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
EDITAL 0175/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23
EDITAL 0176/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23
EDITAL 0177/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24
EDITAL 0178/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24
EDITAL 0179/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24
EDITAL 0180/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 0181/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 0185/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25
EDITAL 0186/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26
ERRATA PORTARIA Nº 107/2026	26
ERRATA PORTARIA Nº 110/2026	27
PORTARIA INTERNA Nº 111/2026	27
PORTARIA INTERNA Nº 112/2026	28
PORTARIA INTERNA Nº 113/2026	29
PORTARIA INTERNA Nº 114/2026	29
PORTARIA INTERNA Nº 115/2026	30
PORTARIA INTERNA Nº 116/2026	31
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	32
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.801/2026	32
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.874/2026	32
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/26	32
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026	33
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026	33
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026	33
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	34
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROC. 66/2026	34





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 974, DE 30 DE JULHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 025, de 5 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Evandra Aparecida Donha**, nomeada em caráter efetivo em 5 de junho de 2000, no cargo de Serviços Gerais, readaptada à função de Porteiro, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 240/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 07b8b700-9b06-4476-aaa7-3d1c630df892

PORTARIA Nº 975, DE 30 DE JULHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 014, de 21 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Moacir Antonio Barbosa**, nomeado em caráter efetivo em 1º de julho de 1994, no cargo de Serviços Gerais, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de julho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 2 de julho de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 221/2025.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4cfbce26-3a73-42ec-80c4-0fff16ddaa4c

PORTARIA Nº 976, DE 30 DE JULHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 022, de 31 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Helena de Araujo Pessoa**, nomeada em caráter efetivo em 1º de outubro de 1996, no cargo de Educador Infantil, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarente e nove por cento), a partir de 1º de outubro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 7 de junho de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 271/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 29978dfb-5f8f-4f88-ba2b-6820c6609db3

PORTARIA Nº 977, DE 30 DE JULHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 007, de 14 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **José Edison da Silva**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Encanador, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento), a partir de 5 de novembro de 2023;





II - sexta parte, a partir de 11 de novembro de 2010.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 205/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7deb0d20-60e4-40ba-a71f-9e6c4def7ebf

PORTARIA Nº 985, DE 30 DE JULHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 209, de 12 de junho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Eliane Cristina Gava Pizi**, nomeada em caráter efetivo em 26 de abril de 1996, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 26 de abril de 2026;

II - sexta parte, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ae18a0f6-95c6-468f-b19a-c93749bfbfa8

PORTARIA Nº 987, DE 31 DE JULHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 091, de 20 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Isabel Aparecida Guimarães**, nomeada em caráter efetivo em 4 de fevereiro de 2003, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 16 de maio de 2025;





II - sexta parte, a partir de 23 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 56543e10-157c-4e33-9432-b543eb89b465

PORTARIA Nº 989, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 318, de 17 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Flávia Camargo Furquim**, nomeada em caráter efetivo em 5 de março de 1992, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada à função de Assistente Administrativo, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 7 de abril de 2024;

II - sexta parte, a partir de 19 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 305/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5e718b4e-349f-4a45-958e-f41ec85a43c9

PORTARIA Nº 990, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 054, de 8 de novembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira**, nomeada em caráter efetivo em 1º de julho de 1994, no cargo de Escriurário I, os seguintes benefícios:





I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 30 de junho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 298/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d060921e-41ac-4ac7-862d-61e3a7653b30

PORTARIA Nº 991, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 039, de 18 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **José Carlos Vieira**, nomeado em caráter efetivo em 1º de agosto de 1994, no cargo de Professor III, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 6 de novembro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 318/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 716b2dc9-f88a-4079-821e-20db04832f78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18-2026 - APROVA RENOVAÇÃO DE ATESTADOS DE INSCRIÇÃO 2

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 04 de agosto de 2026, e considerando:

a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;

b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;





c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Atestado de Registro e de Funcionamento da organização abaixo relacionada:

- **Associação Tra Noi de Presidente Prudente (CNPJ n. 06.068.582/0001-24);**
- **Instituto Elas (CNPJ n. 37.708.155/0001-97);**
- **Sociedade Civil Lar Santa Filomena (CNPJ n. 55.358.790/0001-73);**
- **Vila da Fraternidade Ana Jacinta (CNPJ n. 02.556.317/0001-34);**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 04 de agosto de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: e0c914c8-3048-4e38-af3b-734830406426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO 98/2025 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: G. DOS SANTOS NEGRÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - Inexigibilidade Nº 19.019 / 2025 — OBJETO: locação do imóvel situado à Avenida Manoel Goulart, 3.415, Jardim das Rosas, em Presidente Prudente, SP — FUNDAMENTO: Considerando que o contrato nº 98/2025, firmado em 27 de junho de 2025, entre o MUNICÍPIO

DE PRESIDENTE PRUDENTE e G. DOS SANTOS NEGRÃO INVESTIMENTOS

IMOBILIÁRIOS - ME, ora cuidado no processo administrativo em epígrafe, não apresenta

todos os dados fornecidos, notadamente a classificação funcional programática, e com fulcro no

art. 104, inciso I, lei federal 14.133/2021, DECIDO acatar referido pleito e, por consequência,

alterar o instrumento contratual unilateralmente, de modo a incluir a seguinte funcional

programática:

Função: 10 Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Categoria: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sem alteração da equação econômico-financeira.

Presidente Prudente, 29 de julho de 2026

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde





Código identificador: b124de73-7966-4e84-8d75-d24e29e4db37

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

OBJETO Registro de preços de aquisição de cestas básicas, embaladas com plástico transparente hermeticamente fechadas, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Prudente - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 29/2026 - LICITANTE ADJUDICATÁRIA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17 - RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de julho de 2026

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 33012984-0cb2-45da-818c-bfec138d2554

ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 12.552/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADO: ADAPTADOS TRIKE LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.552/2026- OBJETO: Aq. de triciclo adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD) - FUNDAMENTO: Considerando o processado nos autos 12552/2026, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, decido pela Dispensa de Licitação relativamente ao objeto visado (Aq. de triciclo adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD)) para contratar: ADAPTADOS TRIKE LTDA.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de agosto de 2026.

Maria Cristina Borges Madeiral - Secretária Municipal de Esporte

Código identificador: 1a991b1b-a918-4e99-bad0-b874e44e6e8b

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.543/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 13.543/2026 - OBJETO: Aquisição de material para costura.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 07/08/2026 às 9h00

Até 12/08/2026 às 08h59

PERÍODO DE LANCES:

De 12/08/2026 às 9h00

Até 12/08/2026 às 15h00

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de agosto de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: eb6daba8-78e7-4e0f-8fa8-6dd9b87e71c6

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 73/2025

ATA 75/2025

DECISÃO





ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: PANIFICADORA ROMA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA / CNPJ: 66.011.669/0001-97 - Pregão Eletrônico 73/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO IMEDIATO - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 75/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 73/2025, tratado no processo 20243/2025, quanto aos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de agosto de 2026.

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 40c007ee-0ff8-4e14-9aea-38fd45747cdd

EDITAL Nº 71/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - INFOCUS SOM E ILUMINACAO LTDA.

CNPJ: 37.595.077/0001-61

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 122/2026 - Série "SNO" de 03 de agosto de 2026.

2 - THIAGO VEIGH PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 49.497.812/0001-83

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 321/2026 - Série "AB" de 06 de julho de 2026.

3 - 53.449.312 ALESSANDRA ADRIANA DE ALMEIDA.

CNPJ: 53.449.312/0001-43

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 384/2026 - Série "AB" de 27 de julho de 2026.

Presidente Prudente, 03 de agosto de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: a1526077-cc50-44bc-8545-18653fd9d012

EDITAL Nº 72/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - BANCO BRADESCO S/A.

CNPJ: 60.746.948/2184-10

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 397/2026 - Série "AB" de 04 de agosto de 2026.

Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário



**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026**

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão de Licitações, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 29/2026 – OBJETO Registro de preços de aquisição de cestas básicas, embaladas com plástico transparente hermeticamente fechadas, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Prudente - LICITANTE ADJUDICATÁRIA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17 - RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de agosto de 2026

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 73ecea6c-98c2-467e-9e8b-957e0bba0462

IMPROVIMENTO RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa ASAE Serviços Elétricos Ltda. bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa EVO Sistemas Inteligentes Ltda., proc. adm. 7.719/2026, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 17/2026 – RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO – ATA.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de agosto de 2026.

Paulo Eduardo Barcello –Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 86ba5cfc-4e4d-4e57-87fa-f3726d70d276

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
PSB FNAS	03/08/2026	16.661,01
PSB FNAS	03/08/2026	27.078,84
BLMAC	03/08/2026	7.798,90
BLMAC	03/08/2026	4.921,64
BLMAC	03/08/2026	14.243,22
BLMAC	03/08/2026	7.571,75
BLMAC	03/08/2026	9.843,27
BLMAC	03/08/2026	6.814,57
BLMAC	03/08/2026	3.785,87
BLMAC	03/08/2026	18.929,37
BLMAC	03/08/2026	6.663,14
ICS - ICMS	04/08/2026	2.052.423,13
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	04/08/2026	9.447,55





FEB - FUNDEB	04/08/2026	1.773.561,23
--------------	------------	--------------

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: cf570ffc-ca5f-4f72-8f6c-b21100560db8

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 06/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEÍCULOS LTDA - Pregão Eletrônico 133/2025 — OBJETO: prestação de serviços de transporte de alunos -Região 05 - Perímetro Rural e Urbano. — FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 60.862,03, equivalente a 12% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 568.045,63. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 26.296/2025. — ASSINATURA: 20/07/2026

Código identificador: af186baf-2dc6-4e5b-ad87-b3cf127c296a

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 98/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: G. DOS SANTOS NEGRÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - Inexigibilidade Nº 19.019 / 2025 — OBJETO: locação do imóvel situado à Avenida Manoel Goulart, 3.415, Jardim das Rosas, em Presidente Prudente, SP — FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por doze meses. Destarte, seu vencimento será em 01 de agosto de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 259.966,68. Na forma do art. 25, § 8º, inc. I, c/c art. 92, inc. V, § 3º, da Lei Federal nº 14133/2021, o reajuste será feito do seguinte modo: aplicando-se o índice acumulado do IGPM-FGV, fechado em junho de 2026, em 3,161370%, o aluguel mensal passará de R\$ 21.000,00 para R\$ 21.663,89. Os pagamentos serão realizados observando-se a seguinte proporcionalidade: FERNANDA ISPER RABELO: 25%; JULIANA ISPER RABELO: 25%; CLARA INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA: 50%. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 combinado com o art. 25, § 8º, inc. I, c/c art. 92, inc. V, § 3º da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 19019/2025 - (72517/2026 memorando). — ASSINATURA: 29/07/2026

Código identificador: ca102c78-9d34-4ff0-b974-f23a5ec97ebe

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 208/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: GST DO BRASIL LTDA - Pregão 202/2023 — OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPRESSORES E BOMBAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE — FUNDAMENTO Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 09 de agosto de 2027. Fica aplicado o reajuste anual pelo índice IPCA-IBGE, em 4,641330%. Assim sendo, o valor que suportará o elastério é de R\$ 188.215,22. O valor totalizado do contrato é de R\$ 708.082,22. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8666/1993, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 30288/2023. — ASSINATURA: 31/07/2026

Código identificador: 0bc75cd6-ef81-421b-886e-ec1276be4a6c

TERMO DE CONTRATO 183/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92.559.830/0001-71 — Inexigibilidade Nº 5.072 / 2026 — OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. — VALOR: R\$ 16.343,68. — VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. — ASSINATURA: 29/07/2026

Código identificador: 48f4393c-0dcc-45ed-8edc-b3311013561d

TERMO DE CONTRATO 184/2026



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, CNPJ 69.034.668/0001-56 — Inexigibilidade Nº 5.072 / 2026 — OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. — VALOR: R\$ 26.198.924,17. — VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. — ASSINATURA: 29/07/2026

Código identificador: 4bf9678c-3cbd-4da4-9fd1-bd384d616283

TERMO DE CONTRATO 185/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA CNPJ 06.344.497/0001-41 — Inexigibilidade Nº 5.072 / 2026 — OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. — VALOR: R\$ 294.186,30. — VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. — ASSINATURA: 29/07/2026

Código identificador: 80276885-4a23-49a7-b262-48157d03a4e0

TERMO DE CONTRATO 188/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50 — Inexigibilidade Nº 5.072 / 2026 — OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. — VALOR: R\$ 49.031,05. — VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. — ASSINATURA: 29/07/2026

Código identificador: 0ed25aa9-addf-4ec5-9d72-1c7b48e8673a

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

VALDEMIR FERREIRA AURELIO**Cad. Imóvel:** 0051610001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 5862/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026**Prazo:** 20/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**VALDEMIR FERREIRA AURELIO****Cad. Imóvel:** 0051610001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5863/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026**Prazo:** 20/08/2026**Obs:** limpeza em geral no imóvel**WILLIAMS PETERSON DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0677006001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5864/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026**Prazo:** 20/08/2026 - **Valor:** 264,00 UFM**WILLIAMS PETERSON DOS SANTOS**



Cad. Imóvel: 0677006001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5865/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0677002001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5866/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 390,39 UFM

DANIELA MACHADO

Cad. Imóvel: 0676999001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5867/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 305,79 UFM

EDINALDO FERREIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0676998001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5868/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 284,70 UFM

EDINALDO FERREIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0676998001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5869/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0676997001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5870/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 275,97 UFM

CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0676997001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5871/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

ANDERSON SAMOEL MOTA

Cad. Imóvel: 0676996001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5872/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 279,18 UFM

ANDERSON SAMOEL MOTA

Cad. Imóvel: 0676996001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5873/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

ROBERTA NAVARRO

Cad. Imóvel: 0677032001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5874/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

ANTONIO MALDONADO PINHEIRO JUNIOR

Cad. Imóvel: 0677034001





Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5875/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

CICERA TERESA MENDES DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0677061001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5876/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 324,86 UFM

CICERA TERESA MENDES DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0677061001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5877/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

HELOISA BRAVO DA SILVA FELIZ

Cad. Imóvel: 0677069001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5878/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 336,00 UFM

CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO

Cad. Imóvel: 0677072001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5879/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 336,00 UFM

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0230140001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5880/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 266,04 UFM

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0230140001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5881/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0230140001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 5882/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUCIANE APARECIDA BERNARDO ZANARDI

Cad. Imóvel: 0230170001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5883/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

LUCIANE APARECIDA BERNARDO ZANARDI

Cad. Imóvel: 0230170001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5884/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FRANCISCO ARCHANJO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0229890001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno





Auto de Infração: 5885/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026
Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

DIVINA MARTINS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0225000001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5886/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DIVINA MARTINS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0225000001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5887/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026

Obs: Remover lixeira quebrada do passeio publico.

ANDERSON SAMOEL MOTA

Cad. Imóvel: 0676996001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5888/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 400,00 UFM

ANDERSON SAMOEL MOTA

Cad. Imóvel: 0676996001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5889/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026

Obs: Executar construcao da calçada dos fundos do lote.

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0074180001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5890/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0074180001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5891/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0676997001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5892/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 420,00 UFM

CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0676997001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5893/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026

Obs: Executar a construcao da calçada dos fundos do lote.

DURVALINA DE MORAES MOREIRA

Cad. Imóvel: 0074140001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5894/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DURVALINA DE MORAES MOREIRA





Cad. Imóvel: 0074140001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5895/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

EDINALDO FERREIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0676998001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5896/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026

Obs: Executar a construçao da calçada dos fundos do lote.

DANIELA MACHADO

Cad. Imóvel: 0676999001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5897/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 440,00 UFM

DANIELA MACHADO

Cad. Imóvel: 0676999001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5898/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026

Obs: Executar a construçao da calçada dos fundos do lote.

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Cad. Imóvel: 0074065001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 5899/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Cad. Imóvel: 0074065001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5900/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Cad. Imóvel: 0074065001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5901/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 1270,50 UFM

MARIA EROTILDES DE JESUS SILVA

Cad. Imóvel: 0047380001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5902/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIA MARIA DE SOUSA MARQUES

Cad. Imóvel: 0047710001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5903/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUZIA DOS SANTOS FRANCISCHETI

Cad. Imóvel: 0045670001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5904/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM





NILZA BRAGA

Cad. Imóvel: 0045060001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5905/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

DELCIDIO BARBOSA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0045440001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5906/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JAIR BORGES DE CAMPOS

Cad. Imóvel: 0412380001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5907/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 400,00 UFM

JAIR BORGES DE CAMPOS

Cad. Imóvel: 0412380001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5908/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026

Obs: Deixar a calçada livre

JOSE LIMEIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0412390001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5909/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

EDVAR DA COSTA GALVAO

Cad. Imóvel: 0412640001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5910/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

MOACIR VIRAG MAFFEI

Cad. Imóvel: 0412410001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5911/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 210,00 UFM

ANGELICA MARTINS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0412420001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5912/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

ASSIS CHAVES DE ALMEIDA

Cad. Imóvel: 0412680001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5913/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 320,00 UFM

BENEDITO APARECIDO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0412450001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5914/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM





JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0677515001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5915/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 216,93 UFM

JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0677515001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5916/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

CARLOS ALBERTO DE SAMPAIO

Cad. Imóvel: 0677450001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5917/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 186,40 UFM

CARLOS ALBERTO DE SAMPAIO

Cad. Imóvel: 0677450001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5918/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026

Obs: Construir calçada

ALBERTO CARLOS DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0411650001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5919/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 140,00 UFM

ALBERTO CARLOS DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0411650001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5920/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

PAULINA BORTOLI FRANCO

Cad. Imóvel: 0411710001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5921/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

PAULINA BORTOLI FRANCO

Cad. Imóvel: 0411710001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5922/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

PAULINA BORTOLI FRANCO

Cad. Imóvel: 0411710001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5923/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

PAULINA BORTOLI FRANCO

Cad. Imóvel: 0411510001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5924/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM





PAULINA BORTOLI FRANCO

Cad. Imóvel: 0411510001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5925/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

PAULINA BORTOLI FRANCO

Cad. Imóvel: 0411510001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5926/2026 - **Data da Infração:** 03/08/2026

Prazo: 20/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Agosto de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva

Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 2b0fa289-533f-4293-b9c2-671d68c81c9a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0167/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0167/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARCIELLE DOS SANTOS SILVA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0986/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deveria ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 94319b79-bf4a-434c-98e5-a0fd56d43eca

EDITAL 0168/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0168/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ESTEVAO SPOLADORE da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0972/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deveria ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av.





Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: b6856ad0-dd45-4965-b808-bc2d6e415a7f

EDITAL 0169/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0169/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ROBERTO FABIANO LEITE da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01002/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: cec913eb-6f62-4680-8806-2d014ece9e8e

EDITAL 0170/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0170/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0990/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: a74021f3-0ce8-4202-833a-80216c1eb4f5

EDITAL 0171/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





EDITAL Nº 0171/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) CLAUDINEI ALVES DA CRUZ da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0993/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1c76ba6c-ec41-4ee2-835d-0030d7a83c90

EDITAL 0172/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0172/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) CLEONICE DA GAMA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0996/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 333fcb0c-f5aa-4e9c-b7ea-d7388fee0394

EDITAL 0173/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0173/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) LAURINDO SALVATO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0995/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1ad0ef07-a151-4cad-831e-9939bbff036

EDITAL 0174/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0174/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) FRANCISCA IVANES DOS SANTOS da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0998/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: d58d22f9-b8c0-4048-b331-ab93ffc88915

EDITAL 0175/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0175/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) TEREZINHA DAS MERCEDES ALVES da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0997/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: e48aa67a-7bef-46a1-bb4e-4a9e5af60f4c

EDITAL 0176/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0176/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSE VENTURA CANUTO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0999/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica





EDITAL 0177/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0177/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSE PEREIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01000/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 21a001eb-af18-4154-86a4-5055f5e379bc

EDITAL 0178/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0178/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) BIAZI SINICIATO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01003/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: c64e20ed-e15a-42ad-a2f1-6231f861b259

EDITAL 0179/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0179/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) SUELY DAS GRAÇAS BENITES NONATO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0994/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente,





04 de agosto de 2026

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: e657544d-be54-4ba2-b287-1490f7d5909e

EDITAL 0180/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0180/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) VANDA MARIA DOLFINO BORBA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 01005/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 11830686-8339-4604-89da-c4ec2cc54f05

EDITAL 0181/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0181/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) BENEDITA MARIA DE JESUS da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0987/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 05ba9851-fb2f-4121-a6cd-6eb6d9c53854

EDITAL 0185/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0185/2026





Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) GENI TEODORO SILVA VIANA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08301/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERALDO GOMES CORRÊA-DR. -275- CONJ. HABITACIONAL JD. HUMBERTO SALVADOR - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 660338001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 84a8838f-85e0-4158-b271-57249b52534c

EDITAL 0186/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0186/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 06849/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- RAMON BARRIOS -492- PQ. FURQUIM - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 246650001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 467717aa-a0b6-40d5-a1f3-dd3366610a1d

ERRATA PORTARIA Nº 107/2026

Passa a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º, Inciso II - Fiscal

Nome: THAIANNE SANTIAGO OLÍMPIO

Leia-se:

Art. 1º, Inciso II - Fiscal

Nome: THAIANNE SANTIAGO MENDES OLÍMPIO

Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: ac043f79-b878-4474-8611-5a2862bd1672





ERRATA PORTARIA Nº 110/2026

Passa a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º, Inciso II - Fiscal

Nome: THAIANNE SANTIAGO OLÍMPIO

Leia-se:

Art. 1º, Inciso II - Fiscal

Nome: THAIANNE SANTIAGO MENDES OLÍMPIO

Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 2f5a8765-d024-45f6-a347-ad192dd88c09

PORTARIA INTERNA Nº 111/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Engenheiro Dr. Jolio Martin" - Humberto Salvador I

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "*Dr Jolio Martin*"-*Humberto Salvador I*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Viviane Ferreira da Rocha Mitumoto
- Enfermeiro: Fernanda Trevisan do Padro
- Auxiliares de Enfermagem: Marina Silva Cavallin Padilha

Renato Roberto de Oliveira

Roseli Mara Chamin

DanilaCristina Freitas Xavier

- Agentes Comunitários de Saúde: Carla Leticia Figueiredo Barranceira

Marcia Roberta da Silva Batista

Priscila Anderson Cristofano Guedes

Ana Gabrielle Toledo Souza Antonio

Ione Sanches Abarca

- Farmacêutico: Izadora Barbosa Silva Nezzi
- Auxiliar de Farmácia: Bruna Ederli
- Cirurgiã Dentista: Angela Raquel de Oliveira Siscouto





- Auxiliar de Odontologia: Sueli de Cassia Ricci
- Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2026

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 58754fbf-cddd-4f4f-94e5-37ad88530834

PORTARIA INTERNA Nº 112/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Manoel Alves Mendonça"- João Domingos Neto I

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "*Manoel Alves Mendonça*"- *João Domingos Neto I*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Matheus Sodré Teixeira
- Enfermeiro: Gladson Rodrigues Pires
- Auxiliares de Enfermagem: Mirian de Mello Basilio

Vivane Soares de Souza Cazuza

João Samuel Barbosa

- Agentes Comunitários de Saúde: Junior Cesar Sanches do Nascimento

Dayane Cristina de Melo

Jose Carlos Teodoro

Bruno Luis Nascimento dos Santos

Farmacêutico: Carlos Renan Peres Tavares

- Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles
- Cirurgiã Dentista: Giovana Brisson Costa Gomes
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 88725073-7626-4e74-927d-ba71cff0d370





PORTARIA INTERNA Nº 113/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada "Mariana da Silva"!

Jardim São Pedro

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Mariana da Silva " - *Jardim São Pedri*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sulamita Gandia Gregory
- Enfermeiro: Ivana Patricio Ziedas
- Auxiliares de Enfermagem: Joana Graziela Lima de Souza
- Solange Aparecida Rampazo

Selma Izumita

· Agentes Comunitários de Saúde:Luzinete do Amaral Salvador

· Alex Sandro Oliveto

· Josiane Hilario de Souza

Ana Caroline Alves Conçalves de Barros

· Farmacêutico: Leticia Salin Tunes Morinaga

· Cirurgiã Dentista: Selma Cristina Pereira

· Aux Odonto: Maria Jose Verçosa

Gerente: Jalyson Cristhian Caetano Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: e1708673-361b-424d-adb6-71cff72b295f

PORTARIA INTERNA Nº 114/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Kasumaro Mucha " Morada do Sol

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr. Kasumaro Mucha" - *ESF Morada do Sol* composta pelos seguintes membros:

- Médico: Janaina Aparecida Ferreira Silva
- Enfermeiro/Gerente: Wesley Dias Fernandes
- Auxiliares de Enfermagem:

Emilia Funo Hiroto

Marília Francisquete dos Santos

Gabriel Tony Carvalho Monzani

· Agentes Comunitários de Saúde: Janaine Dellicolli Silva

Silmara Pecorari Cruz

Adelma Silvia Pereira dos Santos





Karina Novais da Silva Meneguim

Janete Cruz Oliveira

- Dentista: Bruno Silva Navarro
- Auxiliar de Odontologia: Franciane Henares Fogaça Simões
- Farmacêutico: Sueleni Garcia Cavalli
- Aux. Farmácia: Clodoaldo Pereira do Carmo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: a5ebac04-fc35-4f4f-b3be-51912d58f5fb

PORTARIA INTERNA Nº 115/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Edvar da Costa Galvão" - Jardim Leonor.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr. Edvar da Costa Galvão" - Jd Leonor composta pelos seguintes membros:

- Médico: Ana Carolina Gama Martins
- Enfermeiro: Andréia Cristina de Lima
- Auxiliares de Enfermagem:

Valeria Ferreira Agostinho

Barbara Mendes Rodrigues

Lidiane Thais de Almeida

- Agentes Comunitários de Saúde: Michael Angelo Ferreira

Gilberto Vitalino de Souza

Daniel Santana Martins

Danielle Cardoso Rocha

Allana Vilas Boas Cardoso

Denise Aguiar da Silva Oliveira

Gilberto Vitalino da Silva

Dentista: Beatriz Batista dos Santos

Auxiliar de Odontologia: Regiane Aparecida Moreira Geraldo





Farmacêutico: Margarete Maria Bortolussi

Gerente: Liara Cristina dos Santos Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2026.

Secretária Municipal de Saúde

Adriana Gomes Vitorio Santos

Código identificador: 13f87fe7-5e40-4340-b24a-cc753332e144

PORTARIA INTERNA Nº 116/2026

Modifica parcialmente a equipe na Atenção Primária e Saúde- Emult da Secretaria Municipal de Presidente Prudente.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe que compõe a Equipe Mutprofissional na Atenção Primária a Saúde - emult da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Emult Alvorada:

- Assistente Social: Debora Renata Dias Cardoso
- Educador Fisico: Carlos Alberto Dussilek
- Fisioterapeuta: Manuela de Mattos Fioroni
- Nutricionista: Flavia Peloso
- Psicologo: Sidnei Guelfi Alipio
- Educador Social: Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Emult São Pedro

Assistente Social: Maria Rosimeire de Carvalho Meireles

- Fonoaudiologo: Celly Isabel Paulette Chaves
- Fisioterapeuta: Gustavo Mançan Felipe Galhardo
- Nutricionista: Raphael Alves Macedo Bongiovani
- Psicologo: Matheus Guiselini de Souza
- Educador Fisico: Juziane Teixeira Guíça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: b96d4d58-fa72-430d-a79c-b57d6954ad43





FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.801/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.801/2026:

OBJETO: Aquisição de máquina de lavar roupas automática, com capacidade de 10 kg, destinada ao atendimento das demandas do setor de limpeza da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 07/08/2026 às 08h59 do dia 12/08/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovapresidente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovapresidente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente - SP, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILLO
Diretor-Presidente

Código identificador: 5c798c70-abed-46d2-bf45-314d7f587db9

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.874/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.874/2026:

OBJETO: Aquisição de refis de filtros de água para os bebedouros da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 07/08/2026 às 08h59 do dia 12/08/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovapresidente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovapresidente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente - SP, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILLO
Diretor-Presidente

Código identificador: 9a9382a7-f1c1-4634-a607-9512d2c3e0ab

HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/26

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2026, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

IBATI - TECNOLOGIA E GESTAO DE OCORRENCIAS LTDA, com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE PRIVATIVO, cujo valor de residência é de R\$ 1.300,00/mês;

Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.





JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: bcf65525-80b9-45de-ba9d-0c611b4c2de4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 10.892/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Serviço de fornecimento de link dedicado de internet banda larga via fibra óptica, com ip fixo válido para uso exclusivo, velocidade de 900 mbps full duplex, disponibilidade mínima de 99% e suporte técnico 24x7, incluindo instalação, configuração, monitoramento remoto com relatórios de consumo, materiais, mão de obra e demais recursos necessários para disponibilização do sinal no rack da sala do servidor (bloco b) da fundação inova prudente. prazo contratual de 12 meses. descritivo completo conforme termo de referência.

CONTRATADA: ALARES INTERNET S.A. - CNPJ 02.952.192/0039-34 .

Presidente Prudente, 23 de Julho de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 98dafc23-cc75-4c34-8041-bf6c919f1669

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 13.771/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma nova porta de vidro no hall de entrada da fundepi (cubo de vidro - bloco a), incluindo serviços de instalação de porta provisória para manutenção das atividades da fundepi

CONTRATADA: CA - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - CNPJ 38.001.527/0001-03.

Presidente Prudente, 31 de Julho de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 6448cfc2-510b-4592-8e4b-13936f381db2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 13.520/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de gêneros alimentícios de coffee break para a inauguração do "Sebrae Aqui Inovação" no Coworking da Fundação Inova Prudente, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2026, às 08h30.

CONTRATADA: M. L. DE O. CANDIDO PANIFICADORA - ME - CNPJ 30.005.116/0001-84.

Presidente Prudente, 31 de Julho de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 14191a02-fa24-45f5-876b-38a58042e105





PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROC. 66/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a limpeza de 05 caixas de água, cada uma com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, na sede da Prudenprev.

Considerando os documentos constantes nos autos e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MURILO LOPES DA SILVA (ESPANTE DEDETIZADORA)**, CNPJ: **20.911.767/0001-80**, no valor total **de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente/SP, 04 de agosto de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: 8f4371c7-511e-41aa-8904-26e02976c142





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

